



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 05
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 09
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 15
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 15
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 16
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 17
Atos da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	Página 17
Atos da Escola de Minas - EM	Página 18
Atos da Coordenadoria Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 18
<b>Total de Páginas:</b>	<b>18</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.003498/2019-78, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.<sup>a</sup> Virgínia Alves Carrara, matrícula SIAPE nº 1.311.111, lotada no Departamento de Serviço Social/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho e coordenação do evento "III Congresso Internacional de Trabajo Social", na cidade de Temuco/Chile, no período de 04 a 11 de outubro de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 287, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando os Processos UFOP nºs 23109.007899/2013-10 e 23109.003594/2016-73, considerando o OFÍCIO-CPAD N.04, de 16 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a partir de 23 de setembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sumário, designada pela Portaria Reitoria nº 161,

Página 1 de 18



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



de 31 de maio de 2019, reconduzida pela Portaria Reitoria nº 247, de 16 de agosto de 2019, referente aos Processos nºs 23109.007899/2013-10 e 23109.003594/2016-73, ante as razões apresentadas no OFÍCIO-CPAD N.04, de 16 de setembro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## JULGAMENTO

Processo nº. 23109.000073/2016-64. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Vistos e examinados os autos do Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado por meio do pedido da Assessoria Técnica da Reitoria em 12 de junho de 2018, ato referendado pelo Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Junior, com fins de apurar a infração disciplinar suscitada pelo documento acostado às fls. 183 a 185 – Processo 23109.000073/2016-84, e demais infrações conexas, assim decido: É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados com base no Art. 4º, incisos X e XII da Resolução CUNI 586/2002. 2. Assim, em que pese o disposto no art. 9º, da Resolução CUNI nº. 2.060, especialmente o §3º do referido documento, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão sindicante de modo que possa produzir efeitos imediatos. Art. 9º O processo administrativo disciplinar levado a efeito por comissão disciplinar ou comissão de sindicância, dentro do regime de que trata esta Resolução, pode iniciar-se: (...) § 3º - Seja qual for o caráter da sindicância, público ou sigiloso, objetivará somente a apuração, certeza e delimitação da verdade dos fatos, circunstâncias e autoria, sem qualquer potencial punitivo.(...) Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. 268 a 270-v do processo em epígrafe. DECIDO pelo Arquivamento do Processo aberto face ao discente D. T. L. No que tange às recomendações do Relatório: 1. Deixo de atender à recomendação para abertura de PAD face ao discente A. H. C. S. F; sendo certo que o mesmo encontra-se EVADIDO do Curso de Ciências Econômicas. 2. Notifique-se o discente em seu endereço, através de Carta Registrada, República Aquarius, nº 26 – Centro – Ouro Preto/MG, desse julgamento; 3. Que o julgamento seja publicado no Boletim Administrativo. Após notificações quanto ao presente Julgamento, por carta com aviso de recebimento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 19 de setembro de 2019. Prof.ª. Dr.ª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CUNI nº 2060, de 29 de junho de 2018, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000295/2019-20, considerando o Ofício-CPAD n. 07, RESOLVE: Art. 1º Designar Sérgio Alexandre Martins Barnabé, matrícula SIAPE nº 1.463.805, Rosângela Aparecida Soares Fernandes, matrícula SIAPE nº 1.764.688, e Raul Moreira Gonçalves, matrícula nº 14.2.1637, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.000295/2019-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexas que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º A Comissão deverá entregar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 7.320, de 25 de janeiro de 2018 e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (ECRN), que efetue o(s) Desligamento do(s) discente(s) relacionado(s) a seguir, referente(s) ao Segundo semestre letivo de 2019. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

Matrícula	Desligamento por
2015.10484	I. Não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso (art. 1º da res. CEPE nº 7.647).
2014.12147	I. Não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso (art. 1º da res. CEPE nº 7.647).

Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº 2247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando Nomeação/Exoneração de Função CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 2097/2019, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2019, a servidora DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA, matrícula SIAPE nº 2.011.782, ocupante do cargo de Administrador do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Área de Controle Contratos e Importação, nomeada pela Portaria Reitoria nº 2068/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 05 de setembro de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando Nomeação/Exoneração de Função CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 2097/2019, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE: Nomear a servidora TEREZINHA MARIA NETO, matrícula SIAPE nº 1.969.645, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 19 de setembro de 2019, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe da Área de Controle Contratos e Importação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-03. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITORA.

## JULGAMENTO

Processo nº. 23109.000312/2019-29. Assunto: Apuração de Responsabilidade de Servidores. Contratação de Serviço. Vistos e examinados os autos do Processo de Apuração de Responsabilidade de Servidores, instaurado por meio do pedido da Assessoria Técnica da Reitoria em 28 de janeiro de 2019, ato referendado pelo Profa. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Mag. Reitora, com fins de apurar a infração disciplinar suscitada pelo documento acostado às fls. 02 e 03 – Processo 23109.000310/2019-30, e demais infrações conexas, assim decido: É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados com base no Art. 37, XXI da Constituição da República c/c Art. 59, da Lei 8.666/1993 e Lei 4.320/1964, Art. 63. 2. Assim, em que pese o disposto na Orientação Normativa da Advocacia Geral da União, nº 04/2009, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão sindicante de modo que possa produzir efeitos imediatos. Art. 9º O processo administrativo disciplinar levado a efeito por comissão disciplinar ou comissão de sindicância, dentro do regime de que trata esta Resolução, pode iniciar-se: (...) § 3º - Seja qual for o caráter da sindicância, público ou sigiloso, objetivará somente a apuração, certeza e delimitação da verdade dos fatos, circunstâncias e autoria, sem qualquer potencial punitivo. (...) Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão Apuração de Responsabilidade de Servidores, apresentado às fls. 17 a 20 do processo em epígrafe. DECIDO pelo Arquivamento do Processo. DETERMINO a publicação do presente



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Julgamento no Boletim Administrativo. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP.Ouro Preto/MG, 23 de setembro de 2019. Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Portaria MEC 2519/2005, alterada pela Portaria MEC 2562/2005, considerando o Processo UFOP nº 23109.002534/2019-86, RESOLVE: Designar os servidores eleitos, abaixo, para comporem a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11091/2005, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse. Membros Titulares: Luiza de Marillac dos Reis - matrícula SIAPE nº 0.417.923; Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues - matrícula SIAPE nº 0.418.709; Adilson Raimundo Ribeiro - matrícula SIAPE nº 1.096.046. Membros Suplentes: Hygor Mezadri - ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº. 2.933.558; Irisa Seabra dos Anjos - ocupante do cargo de Técnico do Laboratório, matrícula SIAPE nº. 1.658.926; Pedro Alexandre de Paula - ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº. 1.558.750. Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº 2249, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 2323/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, para substituir o servidor ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, na função de Coordenador do Registro Acadêmico, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 26 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2250, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição CAINTE/REITORIA-UFOP Nº 2318/2019, de 13 de setembro de 2019, RESOLVE: Designar o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, para substituir a servidora JAQUELINE PINHEIRO SCHULTZ, matrícula SIAPE nº 2.013.141, na função de Coordenador de Assuntos Internacionais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 03 a 11 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2251, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PROEX/REITORIA-UFOP Nº 2322/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora PROF.<sup>a</sup> GABRIELA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.611.980, para substituir o servidor PROF. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, matrícula SIAPE nº 2.857.288, na função de Pró-Reitor de Extensão, por ocasião de sua Licença Paternidade, conforme Portaria CGP Nº 1425, de 17 de setembro de 2019, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 2252, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PROEX/REITORIA-UFOP Nº 2321/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora PROF.<sup>a</sup> GABRIELA DA LIMA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.611.980, para substituir o servidor PROF. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, matrícula SIAPE nº 2.857.288, na função de Pró-Reitor de Extensão, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 24 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 493, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.004102/2017-48; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor Matias Alves Silva, matrícula SIAPE nº 2.367.010, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 494, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.004098/2017-18; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora Andreia Perez de Tassis, matrícula SIAPE nº 2.389.633, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 495, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.004127/2017-41; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor Raphael Antônio Borges Gomes, matrícula SIAPE nº 2.402.414, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 496, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005183/2017-01; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora Renata Cristina da Silva, matrícula SIAPE nº 2.410.698, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**PORTARIA PROAD Nº 497, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005188/2017-26; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora Luciana de Fátima do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2.409.967, ocupante do cargo de Secretário Executivo. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 498, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005187/2017-81; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor Luís Guilherme Silva Pena, matrícula SIAPE nº 2.409.912, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 499, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005182/2017-59; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora Soraya da Silva Jorge, matrícula SIAPE nº 2.409.811, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 500, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005181/2017-12; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor Tales Mota Machado, matrícula SIAPE nº 2.410.528, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

**PORTARIA PROAD Nº 501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005193/2017-39; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor Cristiano Amaro da Matta, matrícula SIAPE nº 2.417.106, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## DECISÃO PROAD/UFOP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Processo Nº. 23109.002313/2019-16. Assunto: Comissão de Sindicância Investigativa. Sindicato: Vistos; Trata-se de processo de Sindicância Investigativa que versa sobre a apuração das circunstâncias descritas no processo UFOP n. 23109.007942/2014-10 que versa sobre afastamento para doutorado atribuído ao servidor. No exercício das atribuições a mim conferidas, ACOLHO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa (fls. 39-43v), e resalto os seguintes fatos: I. O docente em questão realizou a devolução integral do montante recebido a título de auxílio capacitação (fls. 45 a 49 do processo n. 23109.007942/2014-10); II. Segundo a oitiva do Chefe do Departamento, os encargos didáticos do docente em questão foram totalmente absorvidos pelo Departamento, não sendo necessária a contratação ou renovação de professor substituto; III. A não obtenção do título de doutor pelo docente em questão, segundo os fatos apurados, se deu por uma série de fatores de saúde, pessoais, acadêmicos e técnicos, de modo que não foi apurado qualquer tipo de negligência ou indolência por parte do servidor. Por todo o exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo e a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente Julgamento, através de notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Por fim, decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos ao GRUPAD para encerramento deste processo no sistema CGU/PAD. 18 de setembro de 2019. Prof. Dr.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 519 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o disposto no §2º do art. 21 da Resolução CUNI nº 1480, de 18 de abril de 2013 e o inteiro teor do processo nº 23109.000119/2017-26; RESOLVE: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 07/09/2019, à servidora Dalila Chaves Sicupira, matrícula SIAPE Nº 2.333.738, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o disposto no §2º do art. 21 da Resolução CUNI nº 1480, de 18 de abril de 2013 e o inteiro teor do processo nº 23109.000085/2017-70; RESOLVE: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 14/09/2019, ao servidor Thiago Escobar Colla, matrícula SIAPE Nº 2.336.778, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 29 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e ainda o inteiro teor do processo interno nº 23109.005186/2017-37; RESOLVE: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório da servidora Maria Simoni do Nascimento Soncin, matrícula SIAPE nº 1.751.813, ocupante do cargo de Contador. Prof.<sup>a</sup> Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROAD Nº 524, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo nº 23109.000624/2019-32 e a Resolução do Conselho Departamental do IFAC, de 13 de setembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Guilherme Araújo Cardoso, matrícula SIAPE nº 1.562.249, lotado no DEFIL, instituída pela Portaria PROAD nº 452, de 2 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 42, de 6 de setembro de 2019. Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores: Olímpio José Pimenta Neto, matrícula SIAPE nº 0.980.783; Sérgio Ricardo Neves de Miranda, matrícula SIAPE nº 1.210.216 e Charles Augusto Braga Leandro, matrícula SIAPE nº 2.228.617, sob a presidência do primeiro. Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos da primeira etapa de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo nº 23109.000625/2019-87 e a Resolução do Conselho Departamental do IFAC, de 13 de setembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Guilherme Domingues da Motta, matrícula SIAPE nº 1.436.446, lotado no DEFIL, instituída pela Portaria PROAD nº 453, de 2 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 42, de 6 de setembro de 2019. Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores: Hélio Lopes da Silva, matrícula SIAPE nº 2.297.262; Douglas Garcia Alves Júnior, matrícula SIAPE nº 1.300.879 e Maria Teresa Mendes de Castro, matrícula SIAPE nº 2.354.483, sob a presidência do primeiro. Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos da primeira etapa de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 527, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo nº 23109.000678/2019-06 e a Provisão do Conselho Departamental do ICEB, nº 063, de 12 de setembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Gilberto de Assis Pereira, matrícula SIAPE nº 3.086.879, lotado no DEMAT, instituída pela Portaria PROAD nº 451, de 2 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 42, de 6 de setembro de 2019. Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores: Vinícius Soares dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.927.938, Wenderson Marques Ferreira, matrícula SIAPE nº 2.374.304, e Marcelo Gonçalves Rosmaninho, matrícula SIAPE nº 1.042.904, para sob a presidência do primeiro. Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos da primeira etapa de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 1.355, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20%, sobre o salário mínimo, ao servidor JESUITO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Mecânico Técnico, matrícula SIAPE nº 1.903.328, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário – João Monlevade, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.003329/2018-57. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 1.407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20%, sobre o salário mínimo, ao servidor WILSON PASTOR GOMES, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Especiais, matrícula SIAPE nº 1.848.732, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário – João Monlevade, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.003330/2018-81. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 1.420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003551/2019-31, RESOLVE: Conceder a Giulie Adriana Vieira da Mata, matrícula SIAPE nº 1.714.321, progressão funcional, a partir de 24/07/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 11/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 1421, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/08/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora APARECIDA BARBOSA MAGESTE, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.916.355, lotada no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Físico-Química e de Química Ambiental - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000225/2018-91. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1429, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003681/2019- 73, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 23 de setembro de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Andreia Perez de Tassis, matrícula SIAPE nº 2.389.633, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotada no Departamento de Alimentos (DEALI). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.430, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1541/2015-37, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao(à) servidor(a) Gabriel Lima de Souza, Siape 1.788.222, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Química. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3682/2019-18, RESOLVE: Conceder a Marco Paulo de Castro, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2.230.672, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 20/09/2019, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1432, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 208, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003707/2019-83, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor Guilherme Domingues Motta, matrícula SIAPE nº 1.436.446, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Filosofia - DEFIL. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5545/2016-75, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 30 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao(à) servidor(a) Luana Viana e Silva, Siape 2.331.096, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Institucional. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1.435, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o art. 5º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.006079/2018-15, Resolve, Art. 1º - Alterar a jornada de trabalho da servidora Ludmila Murta Castro Lima Ilário, matrícula SIAPE nº 2.020.106, lotada na Biblioteca ICHS-SISBIN, de 30 (trinta) horas semanais – 6 (seis) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais - 4 (quatro) horas diárias. Parágrafo único - A alteração possui efeitos retroativos à data de 20 de agosto de 2018. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.436, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Suspender, a partir de 07 de outubro de 2019, a jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no Núcleo de Tecnologia e Informação - NTI, listados abaixo:

IAPE	NOME	PROCESSO
1.697.835	ADRIANO FIGUEIREDO DE ANDRADE	23109.005245/2014-24
2.045.433	ANDRE LUIS GOMES DE CARVALHO PIRES	23109.005245/2014-24
1.463.783	FABIANO TOMAS NOVAIS	23109.005246/2014-79
1.625.647	FILIFE GOMES PINTO	23109.005245/2014-24
0.418.717	IVANA MARIA FERNANDES FRANCO	23109.005245/2014-24
1.644.844	JOAO PAULO DE MELLO ELIAS	23109.005245/2014-24
2.321.158	JONNATHA ELADIO NAZARETH FARIA	23109.005245/2014-24
1.648.087	JULIANO LAGES LIMA	23109.005245/2014-24
1.463.784	LUCIANO DE LOURDES BARBOSA	23109.005246/2014-79
1.757.501	LUCIANO DIAS ASSUNCAO COUTINHO	23109.005246/2014-79
0.418.750	MARINO VIRGILIO LIMA GARCIA	23109.005246/2014-79
0.418.703	NILSON IFIGENIO DE SOUZA	23109.005246/2014-79
2.383.807	PAULO FELIPE POSSA PARREIRA	23109.005245/2014-24
1.644.894	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO CASTRO	23109.005245/2014-24
2.408.687	RAFAEL DA COSTA MARTINS	23109.005246/2014-79
1.749.997	RAFAEL LOUREIRO TEIXEIRA	23109.005245/2014-24
1.096.043	RONILDO APARECIDO RODRIGUES	23109.005246/2014-79
2.860.861	VERONICA VIEIRA DE CARVALHO	23109.005246/2014-79
0.418.848	WILLIAM FERREIRA DA SILVA PRADO	23109.005245/2014-24

Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003747/2019-25, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 21 de setembro de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Professora Graciella Santos de Oliveira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2.424.007, ocupante do cargo de Professor Substituto, lotada no Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto (DECPA). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1439, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003749/2019-14, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de setembro de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Professora Marina de Oliveira Serravite, matrícula SIAPE nº 1.151.809, ocupante do cargo de Professor Substituto, lotada no Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto (EMED). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.440, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006983/2013-16; RESOLVE: Conceder a ANDRE AUGUSTO OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.923.137, (SiapeCAD nº 1706397), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/09/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.441, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003764/2019-62; RESOLVE: Conceder a DEBORA FARIA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, matrícula SIAPE nº 3.015.100, (SiapeCAD nº 2207974), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.442, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006984/2013-52; RESOLVE: Conceder a DORA ANCHIETA DE FREITAS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.354.138, (SiapeCAD nº 1705437), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/09/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**PORTARIA CGP Nº 1.443, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006981/2013-19; RESOLVE: Conceder a FELIPE DA FONSECA MARTINS, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.927.086, (SiapeCAD nº 1709317), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/09/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.444, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001769/2018-70; RESOLVE: Conceder a FERNANDO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES, ocupante do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, matrícula SIAPE nº 2.333.812, (SiapeCAD nº 2094975), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.445, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001689/2012-21; RESOLVE: Conceder a FLAVIO HENRIQUE FREITAS CORREA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.815.357, (SiapeCAD nº 1594585), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/09/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.446, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005261/2014-17; RESOLVE: Conceder a FLAVIO MARCIO ALVES DE BRITO ANDRADE, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, matrícula SIAPE nº 0.418.895, (SiapeCAD nº 149373), Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/09/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 12, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.447, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001309/2007-00; RESOLVE: Conceder a GERALDO APARECIDO XAVIER DA COSTA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 0.988.377, (SiapeCAD nº 149454),

Página 13 de 18



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.448, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006980/2013-74; RESOLVE: Conceder a KARINE PACHECO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.925.041, (SiapeCAD nº 1707663), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/09/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006982/2013-63; RESOLVE: Conceder a PAULO FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.925.434, (SiapeCAD nº 1708007), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/09/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 1 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008702/2010-00; RESOLVE: Conceder a RICARDO EUSTAQUIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de BIÓLOGO, matrícula SIAPE nº 2.491.512, (SiapeCAD nº 1450866), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/09/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.451, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o OFÍCIO Sindicato ASSUFOP n.º 259/2019, de 11 de setembro de 2019 Considerando a Portaria CGP n.º 709, de 12 de abril de 2019. Resolve: Art. 1º - Nomear, Marcelo Augusto Andrade, matrícula UFOP n.º 2.039.852 e Aguinaldo Antônio da Conceição, matrícula UFOP n.º 2.319.574, membros titular e suplente, respectivamente, da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto, em substituição a Tatiana Hundrel Diastor Silva e Sérgio Geraldo Neves. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº1.452, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003766/2019-51, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de setembro de 2019, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Karine Batista dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.944.635, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

### PORTARIA CSU Nº 059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de instalação de usinas fotovoltaicas nos campi da UFOP, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Paulo Eduardo Pinto Viana	2.178.450	PRECAM
Edna Paula da Costa Reis	1.051.501	PRECAM
Ivana Perucci Esteves dos Santos	1.811.008	PRECAM

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

## Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

### PORTARIA PROPP/UFOP Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.001456/2019-01; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Renata Guerra de Sá Cota, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.448.411, Izabel Cristina da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.041.926, e Elisabeth Grassi, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.651.017, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho do(a) servidor(a) NISELLY TICIANY SILVA para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

### PORTARIA Nº 72/2019/PROGRAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designa novo coordenador para o Núcleo de Educação Inclusiva. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 2219, de 13 de Agosto de 2019, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora ADRIENE SANTANNA, matrícula SIAPE nº 2.150.536, da função de Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) da PROGRAD. Art. 2º Designar, a partir desta data, o servidor MARCELO DIAS DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 2.230.499, como Coordenador do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI), sem percepção de função. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

### PORTARIA Nº 73/2019/PROGRAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece prazos e taxas de serviço praticados pela Pró-Reitoria de Graduação. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 2219, de 13 de Agosto de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer prazos e taxas relativos a serviços, expedição e envio de documentos a serem praticados pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme descrito a seguir:

DOCUMENTO/SERVIÇO	PRAZO	TAXA
Abertura de processo de revalidação de diploma de graduação	Conforme resolução própria	R\$ 1.500,00
Atestados, Certificados, Declarações	5 dias úteis	R\$ 5,00
Confecção e registro de segunda via de diploma graduação	120 dias úteis	R\$ 80,00
Conferência e assinatura de documentos referentes a estágio curricular	3 dias úteis	-
Histórico Escolar da Graduação (ingressantes a partir de 2003)	2 dias úteis	R\$ 15,00
Histórico Escolar da Graduação (ingresso anterior a 2003)	60 dias úteis	R\$ 15,00
Matrícula em disciplina isolada	-	R\$ 10,00 por disciplina
Postagem de documentos (exceto diploma)	1 dia útil após a expedição do documento	R\$ 15,00
Programas de disciplinas requeridos por ex-alunos	30 dias úteis	R\$ 0,50 por disciplina





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 45

27 de setembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



DOCUMENTO/SERVIÇO	PRAZO	TAXA
Vista e/ou cópia de documentos	30 dias úteis	R\$ 0,50 a folha (caso necessário realizar cópias)

Art. 2º - Em nenhuma hipótese será emitida 2ª via de certificado de conclusão de curso. Art. 3º O aluno de graduação regularmente matriculado, a cada semestre letivo, será isento da cobrança da primeira via dos seguintes documentos: atestado, certificado, declaração e histórico escolar da graduação. Art. 4º São isentos do pagamento da taxa, os servidores efetivos da UFOP (docentes e técnico-administrativos). Art. 5º O pagamento deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria PROGRAD nº 12, de 07 de junho de 2017. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

## Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 29/09/2019, a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PRACE n.06, de 22 de maio de 2019, e prorrogada pela Portaria Prace n.10 de 12 de julho de 2019, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP n. 23109.002142/2019-17, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados, conforme solicitado no Ofício n. 06. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisbôa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE/UFOP

### PORTARIA PRACE Nº 15 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Nomear o servidor *Marco Antonio Alves Carneiro*, SIAPE 1.222.716, a servidora Ana Cristina Neto Barbosa, SIAPE 6.419.027, e o discente Mateus Rocha Lima, matrícula 2019.10179, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.003765/2019-15, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisbôa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE/UFOP.

## Atos da Escola de Turismo, Direito e Museologia - EDTM

### PORTARIA EDTM Nº 67 DE 26 SETEMBRO DE 2019

Designa Comissão de Avaliação Especial para concessão de estabilidade do Servidor MARCUS VINÍCIUS LAMOUNIER QUADROS lotado no Departamento de Museologia A Diretora da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: O Processo Administrativo nº 23109.004103/2017-92; A Resolução CUNI n.º 733; e O Ofício ADP/CGP/PROAD/UFOP nº 522/2019 de 06 de setembro de 2019, fl. 99, RESOLVE: Art.1º Designar, para composição da Comissão de Avaliação Especial para concessão de estabilidade do servidor técnico administrativo em educação MARCUS VINÍCIUS LAMOUNIER QUADROS, SIAPE: 2.379.209, lotado no Departamento de Museologia, os seguintes membros: Marcia Maria Arcuri Suñer - SIAPE nº 2.829.362 - Presidente da Referida Comissão; Rafael Brasil Magalhães - SIAPE nº 2.320.193; e Tatiana Hundrel Diastor Silva - SIAPE nº 1.723.458. Ouro Preto, 26 de setembro de 2019. Alissandra Nazareth de Carvalho, Diretora da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM/UFOP.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 45****27 de setembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 064/2019 De 24 de setembro de 2019

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, considerando o Ofício Nº 044/2019/CEAMB/EM/UFOP;RESOLVE:Designar a docente Lívia Cristina Pinto Dias como Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental para um mandato de três anos, a partir de 17.09.2019. ISSAMU ENDO, Diretor .

## Atos da Coordenadoria Central de Empresas Juniores

RESOLUÇÃO CEJ Nº 001, de 13 de SETEMBRO de 2019.

O coordenador da Central de Empresas Juniores, prof. Hernani Mota de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria PROEX nº 006, de 19 de junho de 2019, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002697/2019-69 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208,RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a Empresa de Estatística Júnior de Ouro Preto como sendo, a partir do dia 26/08/2019, uma Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Estatística, tendo como tutor o Professor Dr. Eduardo Bearzoti, SIAPE 1.095.970.Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2020.Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Hernani Mota de Lima, Coordenador Central de Empresas Juniores.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 002, de 23 de SETEMBRO de 2019.

O coordenador da Central de Empresas Juniores, prof. Hernani Mota de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria PROEX nº 006, de 19 de junho de 2019, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002878/2019-95 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208,RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a Scale UP Jr como sendo, a partir do dia 23/09/2019, uma Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Química Licenciatura e Química Industrial, tendo como tutor o Professor Dr. Marcelo Gomes Speziali, SIAPE 2.073.120.Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2020.Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Hernani Mota de Lima, Coordenador Central de Empresas Juniores.

**\*\* Fim da Publicação \*\***